



Registro Fotográfico



Figura 01: Registro fotográfico das três Leucenas, localizadas na Avenida Minas Gerais, perto do estabelecimento Divino's Bar.



PARECER TÉCNICO

Assunto: Supressão de três indivíduos arbóreos adultos da espécie Leucena no Canteiro da Avenida Minas Gerais, referenciado perto do estabelecimento Divino's Bar.

INTRODUÇÃO:

Após vistoria *in loco* no canteiro central da Avenida Minas Gerais perto do estabelecimento Divino's Bar, foi verificado três indivíduos de grande porte da espécie Leucena (*Leucaena leucocephala*).

Segundo Lorenzi (2002) essa espécie é da família Fabaceae, uma leguminosa de verão, arbustiva e perene e pode ser utilizada na arborização e sombreamento. Tolerante muito bem a poda, sendo bastante rústica e embora sensível ao alumínio no solo, torna-se boa opção para recuperação de solos degradados. A leucena está incluída na lista das 100 espécies invasoras mais agressivas do planeta, elaborada pela União Mundial para a Conservação da Natureza, segundo estudo de Neves da Costa & Durigan (2010). Esta espécie se não for controlada pode avançar rapidamente sobre áreas adjacentes e os atributos que favorecem seu potencial invasor são crescimento rápido, produção de grande quantidade de sementes, se reproduzem sexual e assexuadamente, curto período pré-reprodutivo e alta plasticidade e tolerância a ambientes diversos. Por suas sementes serem produzidas em grande quantidade e germinar com tamanha facilidade, está se tornando uma praga e em alguns lugares até mesmo planta daninha, e por tal motivo, também, não é recomendada para arborização, uma vez que suas sementes germinam nas alocações próximas tornando o local saturado de uma mesma espécie (Lorenzi, 2002; Neves da Costa & Durigan, 2010)

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

As árvores são exemplares adultos e necessitam ser retiradas, pois são espécies invasoras, conforme registro fotográfico em anexo, e análise abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- São três indivíduos da espécie *Leucena (Leucaena leucocephala)*, com o estado fitossanitário saudável.
- Não há protrusão de raízes superficiais ou qualquer indício de comprometimento do sistema radicular;
- O caule apresenta ramificações típicas da espécie e não há indícios de poda irregular originando ramos epicórmicos.
- Não foi verificado conflito de galhos com a rede elétrica.
- Não há registro de parasitas ou quaisquer outros danos que indiquem a provável causa de morte, o que reforça a ideia final do ciclo de vida da planta.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As três árvores estão com seu estado fitossanitário saudável, deverá ser suprimido devido a sua alta proliferação descontrolada. Assim, a Secretaria de Meio Ambiente recomenda a retirada das árvores por avançar rapidamente sobre áreas adjacentes e favorecem seu crescimento rápido, produção de grande quantidade de sementes, se reproduzem sexual e assexuadamente, curto período pré-reprodutivo e alta plasticidade e tolerância a ambientes diversos. Por suas sementes serem produzidas em grande quantidade e germinar com tamanha facilidade, está se tornando uma praga e em alguns lugares até mesmo planta daninha, e por tal motivo, também, não é recomendada para arborização, uma vez que suas sementes germinam nas alocações próximas tornando o local saturado de uma mesma espécie. Dessa forma, o mesmo deverá ser suprimido, destocado o sistema radicular e o replantio de outros indivíduos arbóreos escolhidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NEVES DA COSTA, J.N.M. & DURIGAN, G. *Leucaena leucocephala* (Lam.) de Wit (Fabaceae): INVASORA OU RUDERAL? **Revista Árvore**, Viçosa-MG, v.34, n.5, p.825-833, 2010.

LORENZI, H. **Árvores brasileiras: manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas do Brasil**, vol. 1, 4º Ed. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum, 2002.

Araguari, 06 de junho de 2014.

Gleice Gonçalves Rios

*Chefe de Divisão do Departamento de Arborização
Urbana*

Bióloga – 093300/04-P



AUTORIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais, autoriza a supressão de três (03) indivíduos arbóreos da espécie *Leucaena leucocephala*, localizado no Canteiro da Avenida Minas Gerais, perto do estabelecimento Divino's Bar. A sua supressão é justificada, pois seu crescimento é rápido, produz grande quantidade de sementes, se reproduzem sexual e assexuadamente, com curto período pré-reprodutivo e alta plasticidade e tolerância a ambientes diversos.

Por suas sementes serem produzidas em grande quantidade e germinar com tamanha facilidade, está se tornando uma praga e em alguns lugares até mesmo planta daninha, e por tal motivo, também, não é recomendada para arborização, uma vez que suas sementes germinam nas alocações próximas tornando o local saturado de uma mesma espécie.

Desse modo, é necessária a supressão, destoca e substituição imediata. O material lenhoso deverá ter destinação adequada.

Registro fotográfico e parecer em anexo.

Araguari, 06 de junho de 2014.

Cristiano Gimenes de Carvalho

Secretário de Meio Ambiente

Gleice Gonçalves Rios

Bióloga – 093300/04-P



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Araguari, 06 de junho de 2014

Ofício n.º 422/2014

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Assunto: Solicitação/Faz

Prezado Secretário,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a supressão de três (03) indivíduos arbóreos da espécie *Leucena (Leucaena leucocephala)*, localizado no Canteiro da Avenida Minas Gerais, perto do estabelecimento Divino's Bar. A sua supressão é justificada, pois seu crescimento é rápido, produção e em grande quantidade de sementes, se reproduzem sexual e assexuadamente em curto período pré-reprodutivo e alta plasticidade e tolerância a ambientes diversos. Por suas sementes serem produzidas em grande quantidade e germinar com tamanha facilidade torna-se uma praga e em alguns lugares até mesmo planta daninha, e por tal motivo, também, não é recomendada para arborização, uma vez que suas sementes germinam nas alocações próximas tornando o local saturado de uma mesma espécie.

Dessa forma, as árvores deverão ser suprimidas, destocadas e efetuado o replantio de outros indivíduos arbóreos, indicados e fornecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Registro fotográfico e Parecer em anexo.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos e acompanhamento técnico dos serviços a serem executados.

Atenciosamente,

Cristiano Gimenes de Carvalho

Secretário de Meio Ambiente

Gleice Gonçalves Rios

Bióloga – 093300/04-P

Ilmo. Sr.

Humberto Merola Júnior

D.D. Secretário Municipal Interino de Serviços Urbanos.

NESTA